



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
CONSUP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

Resolução 500/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 12 de junho de 2020.

DEFLAGRA O PROCESSO DE CONSULTA PARA O CARGO DE REITOR E DIRETORES-GERAIS DO IFRR PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata da 3.^a Reunião Extraordinária, realizada em 4 de junho de 2020;
- a pandemia do Coronavírus (Covid19) e a evolução do quadro de infecções no Brasil;
- a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- o Decreto n.º 6986, de 20 de outubro de 2009;
- o Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Deflagrar o processo de consulta para os cargos de Reitor e Diretores-Gerais dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), para o quadriênio 2020-2024, conforme o Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009, que regulamenta os artigos 11,12, e 13 da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2.º Aprovar a realização do processo de consulta em duas etapas, sendo a primeira para constituição das Comissões Eleitorais Locais e da Comissão Eleitoral Central, em conformidade com o artigo 4.º do Decreto n.º 6986/2009, e a segunda para o período de inscrição, campanha dos candidatos e votação.

Art. 3.º Aprovar a realização do processo de consulta para os cargos de Reitor e Diretores-Gerais dos *Campi* do IFRR de forma remota, com a utilização de recursos da tecnologia da informação (virtual/eletrônica).

Art. 4.º Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão de processo de consulta para os cargos de Reitor e Diretores-Gerais dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Art. 5.º Estabelecer que o processo seja realizado em turno único, com duração de 2 (dois)

dias.

Art. 6.º Constituir uma comissão para adequar a Resolução n.º 261/2016/Consup, de 4 de abril de 2016, que estabelece as normas gerais do processo de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de Reitor e Diretores-Gerais dos *Campi* do IFRR, para o quadriênio 2016-2020.

Art. 7.º Estabelecer o prazo de 7 (sete) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão especificada no artigo 6.º.

Art. 8.º Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 12 de junho de 2020.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sandra Mara de Paula Dias Botelho, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 12/06/2020 14:43:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27307

Código de Autenticação: 7451ef432d

